



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Lei n.º 2.170, de 20 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a doação de Gêneros Natalinos para os Servidores e Funcionários Públicos Municipais.

RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas até o montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), objetivando a aquisição e doação de gêneros natalinos (Cestas Natalinas) para os Servidores e Funcionários Públicos Municipais efetivos, comissionados, contratados, cedidos, estagiários, aposentados e pensionistas.

Parágrafo único. Aos pensionistas será concedida uma cesta por família.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário, a saber:

002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

Fonte de recurso – 0500

Funcional programática – 000002000002.0412200202.009 – Realização de Festejos e Eventos.

Elemento de Despesa – 333903000000 – Material de Consumo

Ficha – 41

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 20 de setembro de 2011.

RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA
Prefeita Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra. Em 20/09/2011

ADINALDI MARIA DALCIM COSTA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, em Conformidade com o Art. 19 da Lei Orgânica Municipal.

Alexandra Daicumune
Assistente Administrativo
Matrícula Nº. 003770